



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 38/72

Espécie do Expediente: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R\$ 45.000,00 em favor do P.M.R. e reduzir dotações orçamentárias.

Proponente:

Executivo Municipal

Data de entrada 12 / Outubro / 1972

Protocolado sob N.º 507 / Fls. 33

ANDAMENTO

Aprovado por unanimidade em
23-10-72
Preliminarmente
pendente

PLE 032/1972 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 022167 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: EE25B926A5FA7B9C37AD04752ACEBA8E





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. N.º 399 / 72-GAB

EM, 11 / 10 / 1972

Senhor Presidente

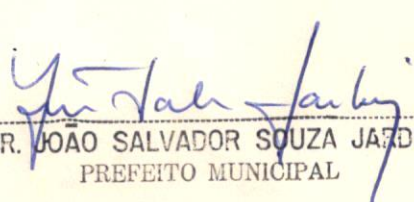
Pela Lei nº 148, de 27.09.72, foi autorizada a alienação de uma retro-escavadeira usada e a aquisição de similar nova, através de financiamento do PASEP, por intermédio do Banco do Brasil, executor do referido programa.

Na falta de dotação orçamentária específica destinada a ocorrer a despesa de aquisição da máquina nova, torna-se necessária a abertura de crédito especial.

Por esse motivo, estamos encaminhando apreciação da egrégia Câmara Municipal o incluso projeto, que autoriza o Executivo a abrir um crédito no valor de Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros).

Sendo o que de momento nos cabe tratar, ficamos na expectativa do pronto acolhimento do projeto em tela.

Atenciosas saudações.


DR. JOÃO SALVADOR SOUZA JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL

AO ILMO. SR.
PAULO DE ALVEAR DOS SANTOS LOBATO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

PLE 032/1972 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 022167 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: EE25B926A5FA7B9C37AD04752ACEBA8E





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA

PROJETO-DE-LEI Nº 32/12

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE
DE Cr\$ 45.000,00 EM FAVOR DO DMER
E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

JOÃO SALVADOR SOUZA JARDIM, Prefeito Municipal de Guaíba.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de Cr\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil cruzeiros) em favor do DMER, codificado sob os seguintes símbolos:

4.0.0.0 - Despesas de capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.4.0-4.2-186 - Material Permanente Cr\$ 45.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior terá por recurso orçamentário a redução das seguintes verbas:

SUBPREFEITURA:

4.1.1.0-02-32 - Início e Conclusão de Obras Cr\$ 28.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES:

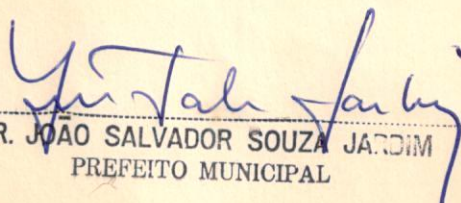
4.1.4.0-4.2-102 - Material Permanente Cr\$ 17.000,00

S O M A : Cr\$ 45.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em _____


DR. JOÃO SALVADOR SOUZA JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL

PLE 032/1972 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portalfautenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 022167 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: EE25B926A5FA7B9C37AD04752ACEBA8E

